



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021**PROCESSO Nº 21181.001393/2019-86****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e CPF nº 856.299.106-63, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS.**, inscrita no CNPJ nº 05.774.391/0001-15, com sede na Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária, Recife/PE - CEP 50.740-545, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.432.268 -SSP/PE e CPF nº 536.095.574-00 e pelo Senhor **OSÍRIS LUIS DA CUNHA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº V346592X – DPF/PE e CPF nº 013.871.224-79, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001393/2019-86, Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 2 em conformidade com a Cláusula Décima Quinta, bem como a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO

2.1. Em decorrência da supressão do item 02 (serviços de análise de morfolina, dietanolamina e trietanolamina), correspondente a 71,28% (setenta e um vírgula vinte e oito por cento), o valor total do Contrato passa de R\$ 226.326,20 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos) para **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 27/01/2021 e término em 27/07/2021, ou até que seja concluído o novo processo de contratação deste mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alimentos/frutas in natura, hortaliças, legumes, cereais, grãos e farinha e derivados/Análise de Paraquat, Diquat e Cloromequat. Unidade: mg/kg. Técnica: LC-MS/MS. Matriz: soja e grãos	Serviço	100	650,00	R\$ 65.000,00
Valor total da contratação:					R\$ 65.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 26 de janeiro de 2021.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
Fernandes
CONTRATANTE

Antônio Vaz de Albuquerque e Cavalcante
CONTRATADA

Osiris Luis da Cunha
CONTRATADA

Testemunhas:

Vanessa Kalline de Arruda santos Fonseca
Chefe da SEC/LFDA-MG

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 26/01/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSIRIS LUIS DA CUNHA FERNANDES, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 26/01/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Serviço**, em 27/01/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13610057** e o código CRC **948EAF1F**.

Referência: Processo nº 21181.001393/2019-86